**TERMO ADITIVO N.º02 - CONTRATO N.º15/2020 – PROCESSO N.º 15.208/2019 - PP 106/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF n.º 788.109.308/00, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o Sr. **RENATO DE PAULA VELLA**, RG. 18.155.518 e CPF n.º 095.055.378-67, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.390.052/0001-11, com sede à Avenida Quinto Centenário do Brasil, n.º 1555, Parque Municipal, Três Corações, Minas Gerais, CEP n.º 37.410-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Gabriel de Souza, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º MG-15.350.199 e do CPF sob o n.º 015.251.856-83.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **19 de fevereiro de 2020**, que tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para a Revitalização do Sistema Semafórico com Fornecimento, Instalação e Treinamentos, para prorrogação de prazo em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 27 de agosto de 2020 a 26 de outubro de 2020. Conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 24 de agosto de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


DS/CONT/RER 





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

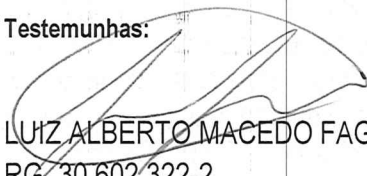
UBATUBA



RENATO DE PAULA VELLA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
Representante Legal

Testemunhas:



LUÍZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2



LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

DS/CONT/RER

